



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 115/19

“Institui a semana Municipal de prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro na cidade de Santa Luzia e dá outras providências.”

Artigo 1º – Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Artigo 2º – Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos poderá ser realizadas palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com idosos, em locais previamente divulgados, além de outras ações que órgãos interessados julgarem necessários.

Artigo 3º – Durante o período referido no Art.1º desta Lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionados a idosos poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

§1º- As instituições de natureza pública de que trata o caput deste artigo poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta Lei.

Artigo 4º – A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 5º – O executivo regulamentará esta lei.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Setembro de 2019

Henry Santos  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde estima que, pelo menos uma vez por ano, cerca de 30% dos idosos irão sofrer alguma queda dentro de casa. Essas ocorrências tendem a crescer entre as pessoas com mais de 85 anos, podendo chegar a 51% nessa faixa. Junto com as quedas, os riscos de fraturas também aumentam: de 5% a 10% das quedas resultam em ferimentos mais graves nos idosos<sup>1</sup>

Sabendo ainda deste grave índice que atinge e atingirá os idosos residentes no município, as entidades públicas e privadas poderão realizar a implementação de mecanismos para prevenção e orientação de idosos e seus familiares a adotarem medidas que reduzam os índices de acidentes domésticos.

A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, a ser realizada na primeira semana de outubro, por ocasião da comemoração do Dia do Idoso, se apresenta como um desses mecanismos, onde, sociedade e Estado, juntos, irão se capacitar para que nossos idosos tenham, cada vez mais, qualidade de vida na melhor idade.

Diante do apresentado e sabendo da preocupação que todos os nobres vereadores(as) desta Casa tem em relação ao tema em questão peço que analisem e aprovelem o referido Projeto de Lei.

Santa Luzia, 18 de setembro de 2019

Vereador Henry Santos